



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADORIA/ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº3.206, DE 16 DE MAIO DE 2.006.

(Projeto de Lei do Legislativo nº024/2006, de autoria do Vereador Wladimir Luz Andrade)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA IVETTE AVAYOU FERNANDES.

O povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Ivette Avayou Fernandes a Rua Projetada, Bairro Vila Éster, com início a Rua Benjamin Hunicuth e término a Rua Boa Esperança, compreendida entre as quadras 21 e 34 da planta cadastral, passando pelas quadras A e B da planta do loteamento.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG, à COPASA e à TELEMAR.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 16 de maio de 2.006.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

